

EDITAL Nº 55/UNOESC-R/2017

Estabelece as normas para a pré-seleção e seleção de estudante interessado em participar em 2018 do Programa de Mobilidade Acadêmica para estudos no Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) – Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde no exterior em 2018/1 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, faz saber aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde oferecido pela Unoesc que estão abertas as inscrições para a pré-seleção e seleção de um estudante para o Programa de Mobilidade Acadêmica com o objetivo de realizar estudos em nível de pós-graduação no exterior:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo do Programa “Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades – Edição 2017” é aprimorar o ensino, propiciando aos estudantes de pós-graduação o estabelecimento de relações com instituições de ensino localizadas em países distintos por meio da participação em programas que privilegiem o intercâmbio. Também objetiva propiciar o contato com outras culturas, que se constitui em importante instrumento de formação intelectual e acadêmica de alto nível, com a possibilidade de ampliação de conhecimentos, com impacto favorável à formação integral do estudante.

2. DA VAGA

2.1 Está disponível 01 (uma) vaga para candidatura em uma das universidades estrangeiras parceiras da Unoesc, e/ou universidades membro da Rede Euroamericana de Motricidade Humana, que sejam participantes do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, conforme tabela abaixo:

2.1 Universidades Conveniadas a Rede Euro Americana de Motricidade Humana e participantes do Programa de Bolsas Fórmula Santander

Universidade	País
Universidad Central de Chile (UCC)	Chile
Universidad Catolica del Maule (UCM)	Chile
Universidade do Atacama (Univ. Atacama)	Chile
Universidad Santo Tomás (UST)	Colômbia
Universidad Catolica San Antonio de Murcia (UCAM)	Espanha
Universidad Católica de Valencia (UCV)	Espanha
Universidad Miguel Hernández de Elche (UMH)	Espanha
Universidad de Murcia (Univ. Murcia)	Espanha
Universidad Autónoma de Baja California (UABC)	México
Universidad Autónoma do Chihuahua (UACH)	México
Universidad de la Republica, Uruguay (UdelaR)	Uruguai

2.2 O estudante que estiver com trancamento de matrícula na época das inscrições para o intercâmbio de que trata este Edital não é elegível para se candidatar.

2.3 O estudante interessado em intercâmbio poderá se inscrever apenas para 01 (uma) universidade estrangeira parceira indicada no item 2.1.

3. DA BOLSA

3.1 O Santander será responsável pela concessão de 01 (uma) bolsa auxílio ao estudante selecionado, no valor de R\$ 16.721,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 08/02/2017, devidamente comprovada a matrícula na universidade estrangeira parceira no exterior.

3.2 A bolsa será paga diretamente na conta Santander informada pelo estudante selecionado.

3.3 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitido a substituição do bolsista contemplado, conforme rege os princípios do programa Bolsa Fórmula Santander.

4. DURAÇÃO

4.1 O período de estadia na universidade estrangeira parceira é de no mínimo 4 (quatro meses) e no máximo 6 (seis meses).

4.2 O início dos estudos no exterior fica condicionado ao calendário letivo estipulado pela universidade estrangeira, previsto para janeiro/fevereiro de 2018.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição neste Edital:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado no território nacional, maior de 18 (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

b) Estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa, no curso de pós-graduação *stricto sensu* – Programa de Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde oferecido pela Unoesc e cumprir os requisitos da tabela no item 2.1;

c) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pela obtenção de média geral de conceitos igual ou superior a B, nos termos regimentais do Programa de Pós-graduação, em todas os componentes cursados;

d) Concordar em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição receptora, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;

e) Possuir plano de estudos avaliado pela Unoesc, com carta de recomendação assinada pelo(a) Professor(a) orientador(a) e também pela Coordenação do Programa com justificativa da aderência e importância dos estudos para o desenvolvimento da dissertação/tese na Unoesc. O plano de estudos também deve apresentar carga horária em

disciplinas e/ou atividade de pesquisa compatível com a que deveria desenvolver no semestre se cursado na Unoesc;

f) Os cursos ou atividades de pesquisa na universidade receptora devem ser compatíveis com os objetivos do Programa de Pós-graduação a que está vinculado na Unoesc;

g) Comprovar domínio da língua estrangeira conforme exigência da universidade estrangeira parceira, por meio de certificado de proficiência, quando for o caso;

h) Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;

i) Assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades;

j) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;

k) Após 15 (quinze) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

l) No caso do estudante desistir da bolsa a partir da data de divulgação não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

m) O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do contrato, nesse caso até 31/12/2018;

n) Estudante sem a inscrição no portal <<
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> >>
não será aceito como bolsista.

6. DOCUMENTOS

6.1 Os estudantes deverão, após analisar os requisitos para a inscrição, entregar os seguintes documentos, a fim de efetivá-la:

- a)** Comprovante de inscrição no Programa Bolsas Internacionais Fórmula Santander através do portal: <<



Universidade do Oeste de Santa Catarina

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> >>

- b)** Cópia do RG, CPF e passaporte ou/agendamento na Polícia Federal;
- c)** Cópia de comprovante de residência;
- d)** Declaração de que não participou de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- e)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Modelo Anexo I);
- f)** Curriculum Lattes atualizado e documentado (www.cnpq.br);
- g)** Atestado de matrícula e frequência correspondente ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde da Unoesc;
- h)** Histórico escolar, disponível no portal acadêmico da Unoesc;
- i)** Comprovação de inexistência de débito vencido com a Unoesc (comprovante deverá ser retirado na Biblioteca e no setor Financeiro);
- j)** Declaração constando que concorda em estudar, durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na instituição receptora, em um programa de estudos aprovado pela Unoesc;
- k)** Plano de estudos a ser cursado no exterior, com aprovação do respectivo orientador e do Coordenador de Curso (Anexo V);
- l)** Tabela de pontuação curricular e referências das publicações devidamente preenchidas (Modelos nos Anexos III e IV);
- m)** Carta de Recomendação do professor orientador do Projeto de Pesquisa (Modelo no Anexo II);
- n)** Certificado de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência da universidade receptora, quando for o caso;
- o)** Declaração constando que assume toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- p)** Declaração em que se compromete a: assinar o “Termo de Adesão” e concordância com os Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades; responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;

q) Após 15 (quinze) dias de sua indicação para participar no Programa, entregar à Unoesc apólice quitada de seguro internacional válido para o país de destino, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado, caso ocorra óbito no exterior.

7. DOS LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição deverá ser feita pelo interessado até 31 de agosto de 2017, diretamente no site do Santander – Bolsas Internacionais Fórmula Santander << <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> >>, sob responsabilidade do Santander.

7.2 Após 01 (um) dia da inscrição no site acima indicado, o estudante interessado deverá entregar fisicamente e diretamente todos os documentos descritos no item 6, no seguinte local:

a) UNOESC Campus Joaçaba – Campus II, localizado na Rua José Firmino Bernardi 1591 - Secretaria do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde, com atendimento de segunda a sexta-feira das 13h às 17h e das 18h às 22h.

7.3 A não entrega dos documentos no prazo descrito no item anterior desclassificará automaticamente e imediatamente o interessado.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção (para a vaga definida) será realizado pela Comissão integrante da Banca Examinadora nomeada pela Coordenação Geral de Mobilidade Acadêmica da Unoesc, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 São critérios de seleção para a vaga do item 2.1 deste edital:

a) Atender as exigências dos itens 5 e 6 deste edital;

b) Maior pontuação no currículo (padrão Lattes);

c) Maior média geral obtida e comprovada no histórico escolar de Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc, respeitadas as equivalências semestrais.

8.3 Os estudantes que atenderem os critérios do item 8.2 serão classificados no processo de seleção.

8.4 Em caso de empate, os estudantes serão escolhidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no currículo (padrão Lattes);
- b) Melhor desempenho acadêmico comprovado por meio dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas na Pós-graduação *stricto sensu* da Unoesc;
- c) Melhor justificativa de importância e aderência do plano de estudos ao desenvolvimento do projeto de dissertação/tese na Unoesc;
- d) Maior nível de proficiência de língua estrangeira exigida pela universidade estrangeira, se for o caso;
- e) Menor número de disciplinas a cursar, registradas no histórico da graduação na Unoesc;
- f) Que tiverem a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A divulgação da homologação da seleção dar-se-á a partir do dia 14/09/2017 no site <http://intercambio.unoesc.edu.br/>.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE DURANTE O PROGRAMA

10.1 São responsabilidades do estudante selecionado cumprir com os requisitos declarados no ato da inscrição e descrito neste Edital.

10.2 Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos.

10.3 Defender a dissertação dentro dos prazos regimentais do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia.

11. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR

11.1 Após o término de suas atividades no exterior, o estudante deverá protocolar, dirigido ao respectivo Coordenador de Curso, pedido de aproveitamento/revalidação dos

créditos cursados na universidade estrangeira parceira, de modo integral/parcial ou como horas complementares.

Parágrafo único. O processo de aproveitamento/revalidação dos estudos seguirá os regramentos institucionais da Unoesc, especialmente o Regimento Interno.

12. DOS PRAZOS

12.1 O cronograma de datas deste edital está assim definido:

Até 31/08/2017	Cadastro no site Santander - Bolsas Internacionais Fórmula Santander: << https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx >>
Até 01/09/2017	Entrega dos documentos de inscrições na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Biociências e Saúde
A partir de 04/09/2017	Homologação dos inscritos
05 e 06/09/2017	Prazo de recurso da homologação das inscrições.
A partir de 08/09/2017	Banca examinadora
A partir de 11/09/2017	Resultado do Edital – classificação
12 e 13/09/2017	Prazo de recurso do resultado do edital
A partir de 14/09/2017	Homologação do resultado final do edital
Data a ser definida	Reunião preparatória da Coordenadoria Geral Mobilidade Acadêmica com o estudante selecionado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos estudantes.

13.2 O estudante que, porventura, não cumprir as exigências previstas pelo intercâmbio, ou não atender às expectativas previstas no Regimento e Manual da Mobilidade Acadêmica da Unoesc e da universidade estrangeira parceira será sumariamente excluído do programa.

13.3 O estudante excluído do programa assumirá o prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos causados às instituições estrangeiras parceiras e/ou terceiros.

13.4 Este edital, após divulgada a homologação, vigorará por 02 (dois) semestres, sendo que o estudante candidatado e selecionado fica, desde já, cientificado que deverá permanecer regularmente matriculado neste período caso queira usufruir da eventual classificação.

13.5 As dúvidas, se existentes, a respeito da aplicação do presente edital, serão resolvidas pela Coordenadoria Geral de Mobilidade Acadêmica, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba,(SC), 11 de agosto de 2017.

**Aristides Cimadon,
Reitor**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: _____
2. Código: _____
3. Curso: _____ Nível: _____
4. Data de Nascimento: _____
5. RG: _____ CPF: _____
6. Número do Passaporte: _____ (Caso não tenha passaporte, será necessário anexar o Agendamento na Polícia Federal)
7. Endereço: _____

8. Bairro: _____
9. CEP: _____ Cidade: _____
10. Telefone Residencial: _____ Celular: _____
11. E-mail: _____

12. Você possui nível de proficiência em língua estrangeira certificado por escola de idiomas?

SIM NÃO

Se sim, indique o nível:

Intermediário Avançado Fluente

13. Já teve experiência no exterior? SIM NÃO

Se SIM, Qual?

Onde?

Quanto tempo?

14. Já foi bolsista Santander? SIM NÃO

15. Requerimento:

Eu, _____, código, _____, estudante do _____ nível do curso de _____ da Unoesc campus de _____ venho por meio deste demonstrar meu interesse em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica com a instituição estrangeira conveniada _____, durante o período de _____, conforme vaga divulgada no Edital nº _____.

Assinatura do Estudante



Universidade do Oeste de Santa Catarina

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

Orientações:

Ao professor:

O professor deverá comentar sobre seu desempenho, suas qualidades, e o que mais julgar apropriado.

O professor poderá usar o modelo de carta que lhe for conveniente.

Deve ser endereçada à Instituição Estrangeira e entregue apenas no idioma do país de destino, porém, caso o professor não conheça o idioma estrangeiro em questão, entregue duas versões, uma em português (devidamente assinada pelo professor) e a tradução simples da mesma para o idioma estrangeiro (não necessitando essa estar assinada).

Exemplo de carta:

MODELO

Nome do(a) Estudante:

Curso:

Semestre:

Campus:

Descreva em que condições conheceu o estudante (como professor, orientador, chefe, colega) e o período em que isto ocorreu:

Como você avalia a capacidade do estudante de se expressar de forma oral e escrita, sua dedicação, iniciativa e perseverança.

Como você avalia a experiência acadêmica do estudante, até o momento, em termos de conhecimentos teóricos, habilidades e abrangência de formação?

Dados de quem recomenda:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRÍCULO

Atividades e respectivos pesos	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação total
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		10,0	
Mestrado	3,0	3,0	
Especialização Lato Sensu (mínimo 360h)	1,0	2,0	
Bolsista de Iniciação Científica	1,0 por projeto	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por projeto	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		20,0	
Livros publicados (com ISBN)	3,0	3,0	
Artigos publicados em periódicos Qualis B4 ou superior	2,0 cada	4,0	
Artigos publicados em periódicos sem ou com Qualis até B5	1,0 cada	3,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 cada	3,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 cada	3,0	
Trabalhos Técnicos e/ou Tecnológicos (*)	1,0 cada	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (de abrangência nacional ou internacional)	0,5 cada	1,0	
Resumos simples e estendidos apresentados em eventos científicos e/ou publicados em anais de eventos	0,2 cada	1,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		5,0	
Exercício do magistério superior vinculado a sua área de estudo	0,5 por semestre	3,0	
Experiência profissional vinculado a sua área de estudo	0,2 por ano	2,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS		2,0	
Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,25 por trabalho	1,0	
Orientação de bolsista de graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,25 por projeto	0,50	
Orientação concluída de monografia de graduação por, no mínimo, 1(um) ano.	0,25 por trabalho	0,50	
TOTAL GERAL DE PONTOS		37,0	

- As cópias da documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta nesta ficha de pontuação.
- O estudante se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

(*) São considerados Trabalhos Técnicos e/ou Tecnológicos: Publicações tecnológicas em periódicos; Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; Protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos; Consultorias para organizações públicas / privadas; Assessoria técnica para organizações públicas/privadas.





Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ANEXO V
PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Eu, _____, com matrícula nº _____, cursando a ____ fase do Curso de _____
tendo em vista minha vontade de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica celebrado entre a UNOESC e a Universidade _____, apresento a Coordenação do Curso o meu plano de atividades acadêmicas a executar durante o período de intercâmbio relativo período letivo de 2017/____, em que constam as seguintes disciplinas que pretendo cursar:

DISCIPLINAS					
Universidade de destino:			Unoesc		
Cód. Disciplina	Nome da Disciplina	Nº de créditos ECTS	Cód. Disciplina	Nome da Disciplina	Nº de créditos

- Mínimo de 25 e máximo de 30 créditos

Solicitando a Coordenação do Curso o deferimento a este meu plano de estudos, que embasará o posterior aproveitamento e validação dos componentes curriculares que efetivamente irei cursar na Universidade _____, firmo-me.

Assinatura do Estudante

Eu, _____ Coordenador de Curso de Mestrado _____ estou de acordo com a inscrição do estudante referido e comprometo-me, também a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

Assinatura e carimbo da coordenação